



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 436/2026

Data: 28 de abril de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal procure formalizar um convênio com a Itaipu Binacional, permitindo a liberação de recursos que permitam a instalação de energia solar em todas as associações de água do interior do município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão para que a administração municipal procure formalizar um convênio com a Itaipu Binacional, permitindo a liberação de recursos que permitam a instalação de energia solar em todas as associações de água do interior do município de Marechal Cândido Rondon.

A presente Indicação tem como objetivo propor uma medida estratégica que beneficie diretamente os produtores rurais do município, especialmente aqueles atendidos por associações de água comunitárias, responsáveis pelo abastecimento em diversas localidades do interior.

Atualmente, uma parcela significativa dos custos de manutenção dessas associações está relacionada ao consumo de energia elétrica, especialmente para o funcionamento de bombas e sistemas de distribuição de água. Tais despesas acabam sendo repassadas aos produtores, que já enfrentam elevados custos de produção e diversas dificuldades no setor agropecuário.

Dessa forma, a implantação de sistemas de geração de energia solar representa uma alternativa sustentável e economicamente viável, permitindo a redução significativa ou até mesmo a eliminação dos gastos com energia elétrica. Além disso, trata-se de uma iniciativa alinhada às políticas de sustentabilidade e incentivo às energias renováveis. E a Itaipu Binacional, por meio de seus diversos programas voltados ao desenvolvimento regional sustentável, tem histórico de apoio a projetos dessa natureza, especialmente em municípios da sua área de abrangência, o que torna plenamente viável a formalização de convênio para viabilizar tal iniciativa.

Com a adoção desta medida, o município estará promovendo o desenvolvimento rural, incentivando a sustentabilidade e proporcionando alívio financeiro aos produtores, contribuindo diretamente para a manutenção e fortalecimento da atividade agrícola.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de abril de 2026.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br